



A regulação econômica de medicamentos no Brasil

Marcelo Liebhardt

Diretor de Assuntos Econômicos

18.04.2017

Regulação econômica de medicamentos

A atuação do Estado na limitação dos preços dos medicamentos ocorre em dois momentos:

1. na fixação do preço de entrada;
2. no reajuste do preço dos medicamentos que ocorre anualmente.

Preço de entrada

Parâmetros:

1. preço fabricante.....praticado na **Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, França, Grécia, Itália, Nova Zelândia, Portugal** e o preço fabricante praticado no país de origem do produto, excluídos os impostos incidentes;
2. Para os produtos novos classificados na Categoria I, o Preço Fábrica - PF proposto pela empresa **não poderá ser superior ao menor PF praticado para o mesmo produto nos países relacionados** no inciso VII do §2º do art. 4º, agregando-se os impostos incidentes, conforme o caso.
3. **O Preço Fábrica permitido** para o produto classificado na Categoria VI (genéricos) **não poderá ser superior a 65% do preço do medicamento de referência correspondente.**
4. Ao Preço Fábrica das categorias I, II e V poderá ser aplicado **Coeficiente de Adequação de Preço – CAP**, na conformidade do que vier a ser definido pelo Conselho de Ministros em Resolução específica.

O que é o CAP?

Coeficiente de Adequação de Preços – CAP é um desconto mínimo obrigatório, incidente sobre o Preço Fábrica - PF de alguns medicamentos nas compras realizadas pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por que o CAP foi criado?

O principal objetivo da criação do CAP foi uniformizar o processo de compras públicas de medicamentos e tornar mais efetivo o acesso universal e igualitário, princípio fundamental do Sistema Único de Saúde – SUS.

Como se calcula o CAP?

O CAP é calculado a partir da **média da razão entre o Índice do PIB per capita do Brasil e os Índices do PIB per capita da Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Itália, Nova Zelândia, Portugal, ponderada pelo PIB**. Este índice foi extraído do Relatório do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH das Nações Unidas e é atualizado anualmente.

Publicado, hoje no DOU, Comunicado nº 6 CMED que define novo Coeficiente de Adequação de Preços – CAP. O Coeficiente atualizado fica definido em **19,28%** (dezenove vírgula vinte e oito por cento), para o ano de 2017. O CAP anterior era de **18,00%**.

Reajuste Anual

O índice utilizado, para fins do ajuste previsto, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (IPCA)

O fator de produtividade, expresso em percentual, é o mecanismo que permite repassar aos consumidores, por meio dos preços dos medicamentos, projeções de ganhos de produtividade das empresas produtoras de medicamentos. (Fator X)

O fator de ajuste de preços relativos, expresso em percentual, é composto de duas parcelas:

I - a parcela do fator de ajuste de preços relativos intra-setor, que será calculada com base no poder de mercado, que é determinado, entre outros, pelo poder de monopólio ou oligopólio, na assimetria de informação e nas barreiras à entrada; (Fator Z) e

*II - a parcela do fator de ajuste de **preços relativos entre setores**, que será calculada com base na variação dos custos dos insumos, desde que tais custos não sejam recuperados pelo cômputo do índice previsto no § 2º deste artigo. (Fator Y)*

O Preço Máximo ao Consumidor

Resolução nº 01, de 14 de março de 2016

Art. 4º **O Preço Máximo ao Consumidor - PMC** será obtido por meio da divisão do Preço Fabricante (PF) pelos fatores constantes da tabela abaixo, observadas as cargas tributárias do ICMS praticadas nos Estados de destino e a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e COFINS, conforme o disposto na Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

ICMS	Lista Positiva	Lista Negativa	Lista Neutra
0%	0,723358	0,745454	0,740214
12%	0,723358	0,748624	0,742604
17%	0,723358	0,750230	0,743812
17,5%	0,723358	0,750402	0,743942
18%	0,723358	0,750577	0,744072
19%	0,723358	0,750932	0,744339
20%	0,723358	0,751296	0,744613

Impostos sobre medicamentos



Em média a cada 3
caixas de
medicamentos
compradas pelo
consumidor

1 caixa



é imposto

A MPV 754/2017

O Brasil tem uma regulação econômica do mercado de medicamentos consolidada e de moderna técnica regulatória.

A Nota Técnica emitida pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, inserida formalmente no processo de tramitação da MPV 754/2016 em 16/03/2017 afirma que embora a MPV 754/2016 tenha por objetivo ampliar o acesso da população a medicamentos, a mesma não apresenta quaisquer critérios ou parâmetros minimamente técnicos e objetivos sobre como se darão os ajustes extraordinários, entendendo que a modificação promovida pela PMV tem o potencial de repercutir na geração de despesas públicas.

RESULTADO: TEMOR DE AUMENTOS DE PREÇOS PARA OS CONSUMIDORES E GOVERNO E DE INSEGURANÇA JURIDICA PARA AS EMPRESAS.

Obrigado.